



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO Nº 3327, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

“INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE, EM TURNO ÚNICO, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEVERINO JAIME SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias, a partir do dia 14 de outubro de 2024 até dia 31 dezembro de 2024, no Serviço Público Municipal, a ser cumprido pelas secretarias:

- Secretarias de Administração e Finanças, Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Assistência Social e Habitação, no período compreendido das 07h00min às 13h00min;
- Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental, no período compreendido das 06h00min às 12h00min.

Art. 2º. Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias no Serviço Público Municipal, a ser cumprido no período compreendido das 08h00min às 14h00min, para a Secretaria de Saúde, a partir de 04 de novembro de 2024 até dia 31 dezembro de 2024.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Parágrafo único. Os serviços de saúde serão mantidos através de plantão e nos casos de urgência e emergência serão encaminhados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, na cidade de Herval d’ Oeste e ao Hospital Universitário Santa Terezinha, na Cidade de Joaçaba – SC.

Art. 3º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 11 de outubro 2024.

SEVERINO JAIME SCHMIDT

Prefeito Municipal